



AUTÓGRAFO DE LEI N° 83/2023

Autor do Projeto: Executivo Municipal

**ALTERA DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL N° 7.915,
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE APROVA O PLANO
DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterado o parágrafo 2° do artigo 164 da Lei n° 7.915, de 22 de dezembro de 2021, passando a vigorar conforme a seguir:

"Art. 164. (...)

(...)

§ 2°. *Ficam proibidas construções de qualquer natureza dentro da curva de ruído 1 e 2, exceto aos empreendimentos públicos ou que se destinam ao uso público de qualquer natureza."*

Art. 2° Fica alterado o inciso III do artigo 28 da Lei n° 7.940, de 10 de março de 2022, passando a vigorar conforme a seguir:

"Art. 28. (...)

(...)

III - Desenvolver projetos de áreas verdes em vias públicas, parques, jardins e áreas de lazer, além de realizar atividades relativas aos serviços de arborização e supressão de árvores, nos termos da política municipal;

(...)"

Art. 3° Fica alterado o inciso XI e acrescentado o inciso XII, ao artigo 36 da Lei n° 7.940, de 10 de março de 2022, , passando a vigorar conforme a seguir:

"Art. 36. (...)

(...)

XI - Desenvolver aos serviços de poda, nos termos da política municipal;

XII - Desempenhar outras atribuições inerentes ao seu âmbito de atuação."

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"





Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de novembro de 2023.

BRÁS ZAGOTTO

Presidente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100310036003200310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

